

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

## PROCESSO DISPENSA Nº 110/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano n° 14 (Quatorze), da quadra n° 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula n° 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.

1ª via

Lançamento: 26/08/2021

Abertura: 26/08/2021 - 08:42 horas

SITE TCE X

SITE PMSAS X

PUBLICAÇÕES (X) AMP - (X) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU

# 14-11-51

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000 000001

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8°.

#### 2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comercio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

#### 3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: compras@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 98807-2400

#### 4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

#### 5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

#### 6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

#### 7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, de forma MENSAL.

O contrato de aluguel do imóvel terá a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses

#### 8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

LOTE URBANO nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m<sup>2</sup>, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313

#### 9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

CPF: 004.481.019-98



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000 000002

E-mail: rozaniscopel@hotmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

#### 10-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CINTIA FERNANDA LANZARIN

E-mail: cintialanzarin@hotmail.com

Telefone: 46 98807 2400

#### 11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

#### 12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, constantes no Orçamento Geral do Munícipio e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

#### 13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

| Item | Descrição  | Código<br>produto/<br>serviço | Quantidade | Unidade | Preço<br>Unitário | Preço<br>Máximo<br>Total |
|------|--|-------------------------------|------------|---------|-------------------|--------------------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m². (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade | 18532                         | 12         | MESES   | 2.200,00          | 26.400,00                |
|      | TOTAL  |                               |            |         | 26.400,00         |                          |

#### 14-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431—centro—CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u>— Telefone: (46) 35638000

000003

#### 15-GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL CPF: 004.481.019-98

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26/08/2021.

ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL Secretária de Expansão Econômica ALEX GOTARDI

Responsável pelo Termo de Referência

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. - PR.

000004

## Laudo de avaliação de aluguel de imóvel

Á pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil, nº 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procedo a avaliação do imóvel:

a) Um galpão de alvenaria para fins industriais, construído sobre o lote contendo a denominação lote urbano nº 14, da quadra 38, com área total de 900,00 m². Situado á Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, Matricula nº 11.313, proprietário José Luiz Martins.

Esse segmento é avaliado em média de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mensais, estando completamente dentro dos valores de mercado para região.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR. Em 24 de Agosto de 2021.

Clair Xavier Leite

Corretor de Imóveis

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.

#### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS

A pedido da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, inscrita sob: CNPJ 75.927.582/0001-55, localizada na Avenida Brasil nº 1431- Centro, foi elaborado o seguinte LAUDO TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. Este Laudo refere-se a:

- Sala Comercial, situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade no <u>LOTE URBANO</u> N°14, QUADRA N° 38, com área de terreno medindo 900,00 m2 (Novecentos metros quadrados).
- De acordo com as avaliações de mercado, esse imóvel é avaliado com um aluguel médio de R\$ 2.2000,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais.

RICARDO AUGUSTO L'ANZARINI

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR: 177988/D

CPF: 087.676.829-01

Ricardo A. Lanzarini Engenheiro Civil

CREA-PR - 177988/D

## /ESTRELA IMOVEIS

Compra/ Venda/ Locação e Avaliações: (casa; aptos; salas; lotes; chácaras; etc.).

#### AVALIAÇÃO Nº. 18/2021

Corretor de Imóveis Jacir Luiz Szczepanik CPF n° 955.236.699 – 20 CNAI n° 005157 Creci n° F. 18.708 - 6° Reg. – PR

#### LAUDO DE VISTORIA DE IMOVEL PARA FINS DE LOCAÇAO

A pedido da <u>Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná</u>, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 75.927.582/0001-55. Com sede a Avenida Brasil nº 1431 nesta cidade e Comarca. Neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 6.263.201-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.697.089-77, residente na Rua República Argentina, nº 1.478 nesta cidade.

Procedendo a avaliação do imóvel com as características abaixo descritas:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, - LOTE URBANO Nº 14(quatorze), da QUADRA- Nº 38 (trinta e oito), Oriundos da Fusão de parte dos lotes urbanos nºs 01 e 14 da mesma quadra, situado a Rua Jesuíno Teodorico de Andrade nº 894, Centro da Planta Geral desta Cidade e Comarca com uma área de 900m²(novecentos metros quadrados) com os seguintes confrontações: NORTE: Por linha seca de 22.50 mts, confronta com a Rua Jesuíno Teodorico de Andrade; SUL: Por linha seca 22.50m, confronta com o lote nº 13; LESTE: Por uma linha de 40.00 metros, confronta com o lote nº 05; OSTE: Por uma linha de 40 metros, confronta com outra parte dos mesmos aqui denominado Lote Urbano nº 01 todos os lotes confrontantes pertencem a quadra nº38 Constante na Matricula nº 11.313. Contendo uma área construída de alvenaria com aproximadamente 238m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados). Valor estimado do aluguel, 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

Valor da locação mensal ......R\$ 2.200,00

### Valor Total da Avaliação R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 24 de agosto de 2021

Jacir Luiz Szczepanik Corretor de Imóveis CREGI F. 18708 PR Santo Antônio do Sudoeste/PR, 01 de fevereiro 2021.

Ilustríssimo Senhor:
RICARDO ANTONIO ORTINA
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Senhor Prefeito:

A empresa FLY IND E COM DE CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, n° 894, Centro, inscrita no CNPJ nº 24.112.784/0001-08, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria, de acordo com programa de incentivo a industrialização do município, auxilio na ampliação da empresa no ramo de confecções, **conforme informações em anexo.** 

O auxílio ora solicitado está representado pelo incentivo através do pagamento do aluguel de um barração industrial para ampliação da referida empresa com base na Lei 1.593/2003 que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DE COM DE CONFECÇÕES EIREL

**VALMIR IRINI ARENDT** 

## INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA ANÁLISE

#### **EMPRESA**

1. - Razão Social: FLY IND DE CONFECÇÕES AEIRELI

CNPJ: 24.112.784/0001-08

#### 2. - Evolução Histórica e Situação Atual da Empresa:

A empresa teve início das atividades em 03 de Fevereiro de 2016, contando com serviços de confecções, atualmente contava com aproximadamente 80 funcionários ligados diretamente a empresa.

**3. Formação e experiência dos sócios/administradores da empresa** Possui vasto conhecimento técnico e pratico das atividades, assim como gestão em vendas e gerenciamento de finanças da empresa.

#### 4. Prazos Previstos

- Para implantação (conclusão) do projeto: 4 meses
- · Projeto encontra-se pronto, em fase de implantação.
- Para início da operação comercial (após à conclusão do projeto) 4 meses.

#### 5. - Capital a ser investido:

- \* Imobilizado R\$ 600.000,00
- \* Circulante R\$ 300.000,00

#### 6. – Produção e Vendas

| Produtos | Unid. | Preço<br>Unid. | Atual - | (últimos 12 meses) | Futura (12<br>projeto) | meses após o |
|----------|-------|----------------|---------|--------------------|------------------------|--------------|
|          |       |                | Qtdade  | Total (R\$)        | Qtdade                 | Total (R\$)  |
| Sarja    | UN    | 45,00          | 20.000  | 900.000,00         | 20.000,0               | 900.000,00   |
| Facção   | UN    | 14,00          | 10.000  | 140.000,00         | 10.000,0               | 140.000,00   |

| TOTAIS |  |      | 30.000 | 1.040.000,00 |
|--------|--|------|--------|--------------|
|        |  |      |        |              |
|        |  |      |        |              |
|        |  |      |        |              |
|        |  | <br> |        |              |
|        |  |      |        |              |
|        |  |      |        |              |
|        |  |      |        |              |

| 7. Distribuição das Vendas   |           |            |  |  |  |
|------------------------------|-----------|------------|--|--|--|
| Regiões                      | Atual (%) | Futura (%) |  |  |  |
| No Estado                    | 65%       | 75%        |  |  |  |
| Outros Estados da Região Sul | 35%       | 25%        |  |  |  |
| Outras Regiões               |           |            |  |  |  |
| Externo                      |           |            |  |  |  |
| Total                        | 100%      | 100%       |  |  |  |

#### 8. Comentários sobre o Mercado - Atual e Futuro

Atualmente devido a Pandemia da Covid 19, o mercado encontra-se um pouco retraído, porem com expressivo aumento na demanda dos último mês, levando em conta que a população santo-antoniense está com imunização adiantada. Espera-se um crescimento acentuado para os próximos meses, pois, estamos otimistas com o futuro do mercado, ampliando a demanda.

| Descrição Sumária dos Bens | Valor (R\$) |         |
|----------------------------|-------------|---------|
| Descrição Sumaria dos Bens | Valor (Rp)  | - in it |
|                            |             |         |
|                            |             |         |
|                            |             |         |
|                            |             |         |
|                            |             |         |
|                            |             |         |

#### 10. Faturamento Bruto Mensal

| Mês       | Ano de Implantação | Ano após<br>Implantação |
|-----------|--------------------|-------------------------|
| Janeiro   | 750.000,00         |                         |
| Fevereiro | 795.000,00         |                         |
| Março     | 803.000,00         |                         |
| Abril     | 805.000,00         |                         |
| Maio      | 800.000,00         |                         |
| Junho     | 770.000,00         |                         |
| Julho     | 815.000,00         |                         |
| Agosto    |                    |                         |
| Setembro  |                    |                         |
| Outubro   |                    |                         |
| Novembro  |                    |                         |
| Dezembro  |                    |                         |

| TOTAL          |           | 5.538.000,00 | 5.670.00,00 |  |
|----------------|-----------|--------------|-------------|--|
| Média Mensal   |           | 800.000,00   | 810.000,00  |  |
| Vendas à Vista | 50 %      |              |             |  |
| Vendas à Prazo | 50 %      |              |             |  |
|                | Prazo     |              |             |  |
|                | Médio (28 |              |             |  |
|                | dias)     |              |             |  |

| 11 - Quantidade de Empregados Registrados |            |  |  |  |  |  |
|---|------------|--|--|--|--|--|
| Últimos 12 meses                          | Quantidade | Projeção para após cessão do Incentivo |  |  |  |  |
| Inicial                                   | 80         | 83                                     |  |  |  |  |

#### 12 - Pessoas para contato.

REPRESENTANTE (46) 999252235

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de Agosto de 2021.

Representante da Empresa

Nome: Valmir Irini Arent

Cargo: Socio Administrador

Responsável Téc. Pela Contab.

Serv de Cont. Ltda Valmir Irini Arent

N° DO CRC: 8327250

000011 DO BRASIL

BRASIL Registro de Imoveis

FICHA -



REGISTRO DE IMÓVEL
cgc 77.880.102/0001-73
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste
Av. Brasil, 768
Bel. Mbitajara Dedra Cautinha Car

Bel. Ubitajara Pedro Coutinho Corrêa
OFICIAL TITULAR
cpf 153.375.539-68

Maria Marlene Kaiser Corrêa EMPREGADA JURAMENTADA cpf 332.418.809-15

Oficio, em 04 de Julho de 1.974.-

Registro Geral

OI

Matricula N° 11.313.-

13

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Terreno com a denominação de URBANO LOTE nº14, da Quadra nº38, oriundos da Fusão de parte dos lotes Urbanos. nºs.1 e 14, da mesma quadra, situado à rua Jesuino Theodorico de An drade, da Planta Geral desta cidade e comarca, com uma área de 900, 00m2., (novecentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por ama linha de 22,50m, confronta com a rua Jesuino Theodorico de Andrade; SUL: Por uma linha de 22,50m, confronta com o lote nº13; LESTE: - Por uma linha de 40,00 metros, confronta com o lote nº5; OESTE: Por uma linha de 40,00metros, confronta com a outra parte dos mesmos lotes aqui denominados lote Urbano nºl, to dos os lotes confrontantes pertencem a quadra nº38.-PROPRIETARIO: - PEDRO MILANI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 547, Apartamento D, nesta cidade, atualmente inscrito no CPF. sob nº014.471.149-49. e portador da CI. nº374.678-SSP-Pr.-TÍTULO AQUISITIVO: - Escritura Pública de compra e venda, registrada conforme transcrição sob nº15.721, fls.122, do livro nº3-Q, deste

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDDESTE-PR., EM 23 DE SETEMBRO DE 1.996 OFICIAL.-

BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORREA. -

adn

R-1-MT-11.313: EM DATA DE 23 DE SETEMBRO DE 1.996.-Nos têrmos da <u>ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO</u> COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada às fls.055 à 057, do livro nº032-A, em 19 de Setembro de 1.996, nas notas do Tabelionato desta cidade e comarca; Compareceram partes entre si justas e contratadas, a sa ber: de um lado, como CREDITADOR, o BANCO DO BRASIL S.A.com sede na Capital Federal, inscrito no CGC. sob nº00.000.000/0805-27. adiante denominado simplesmente BANCO ou CREDOR, representado pelos Adminis tradores de sua Agência nesta cidade, o Sr. ELISBERTO JOSÉ TORRECI-LHA, Gerente Geral em Exercício, brasileiro, casado, bancário, resi dente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF. sob nº 483.447.379 15. e CI. nº3.488.407-2-SSP-Pr., e AGDA MADALENA PRESOTTO NOERE, Gerente de Exerc, digo, Expediente em Exercício, brasileira, casada, ban cária, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF. nº. 463.774.509-82, e CI. nº3.083.045-8, e de outro lado, como CREDITA-DOS, assim adiante designados, o Sr. PEDRO MILANI, CI. nº374.678-/ SSP-Pr., e sua mulher Da. ZITA LOURDES SGUAREZI MILANI. CI. nº941. 839. ele acima qualificado, ela, brasileira, Professora, residente no mesmo domicilio do marido, e dependente do mesmo CPF., Pelos com parecentes. falando cada um por sua vêz, foi uniforme e sucessivamente dito, que têm justo e acordado o que vai estabelecido nas seguintes clausulas: CLAUSULA PRIMETRA: O BANCO abre aos CREDITADOS, por solicitação destes, para pagamento das dívidas abaixo referidas, um crédito fixo no Valor de R\$11.280,00 (Onze mil e duzentos e citenta reais), de que eles, CREDITADOS, poderão dispor na Agên-' cia do BANCO, nesta cidade, depois de regularmente inscrita a rantia contratada neste ato; CLÁUSULA SEGUNDA: O crédito solicitado

11.313

e ora aberto destina-se ao pagamento do principal e acessórios 🛶s. dívidas provenientes do Contrato de Abertura de Crédito Fixo - Crédito Rápido nº95/01131-5, contratado em 30.11.95, garantido por fiança, com vencimento final em 30.11.97, no valor de R\$10.893,58 (dêz mil citocentos e noventa e três reals e cinquenta e cito centavos),sem registro em Cartório; CLÁUSULA TERCETRA: ENCARGOS FINANCETROS:-Os valores lançados na conta vinculada ao referido financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base na Taxa Referêncial (TR), na formaregulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro indice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados. devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 12,000 (doze inteiros), pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburguês com base na Taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo 12,683 (doze inteiros e seiscentos e oitenta e três milésimos) pontos percentuais efetivos ac ano; PARAGRAFO PRIMEIRO: Os encargos /definidos no "Caput", da clausula atima, será o calculados, debitados e eximidos narespectiva data-base, no vencimento e na liquidação da dívida; PARAGRAFO SEGUNDO: Para efeito do disposto nesta clausula, considera-se Data-Base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação: CLÁUSULA QUINTA: OS CREDITADOS pagarão o principal da dívida resultante do referido contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em prestações mensais e sucessivas, no ve lor nominal de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais) cada uma las, vencíveis a primeira prestação em 25.10.96, e as demais igualdia dos meses subsegu entes, obrigando-nos a liquidar com a última, em 25.09.1998, todas as responsabilidades resultantes do referido i ns trumento, até a data de seu vencimento, tudo quanto ainda fordevido de principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer avisoou interpelação judicial ou extrajudicial, Quahquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma de datas de vencimentos daquelas prestaç ões ou demais clausulas e condições do referido instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aosencargos resultantes da mora; CLAUSULA SEXTA: Se o BANCO tiver de /recorrer à via Judicial para haver o reembolso de seu crédito, ainda que em caráter administrativo, terá direito à multa de 10% (dêz por cento), incidente sobre todo o saldo devedor que houver; CLAUSULA /-SÉTIMA: - O pagamento será efetuado nesta Praca: CLÁUSULA OITAVA: Garantias: Para garantia do pagamento da dívida resultante do referido contrato, inclusive juros, pena convencional, custas, encargos diver sas, despesas e demais obrigações, os CREDITADOS, Sr. Pedro Milani e sua esposa Zita Lurdes Sguarezi Milani, DÃO ao BANCO em 12. (PRIMEIRA) E ESPECIAL HIPOTECA, O imóvel objeto da presente matrícula; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as obrigações aqui assumidas serão satisfeitas na agência do Banco nesta cidade, e o foro do referido instrumen to, é o da mesma Praça, facultado, porém, ao Banco optar pelo forode sua sede ou pelo da Capital deste Estado; Consta ainda como FIADO RES o Sr. CLAUDIMAR TARCISIO MILANI e sua esposa Da. ELIETE DO CARMO LINS MILANI, brasileiros, casados, comerciantes, inscritos no CPF. nº 394.763.169-34 e 394.753.449-34, residentes e domiciliados nesta co marca; Obrigam-se as partes, pelas demais clausulas e condições da / referida Escritura, as quais fazem parte integrante do presente registro; C:2.156,00 - VRC.-

DOU FE. OFICIAL. - BEL UBIRAJARA PEDRO CONTINHO CORREA. - ada

## Continuação da MATRÍCULA.-

Nº =11.313.-

-FICHA

-02-

AV-2-MT-11.313: Protocolado sob nº29.082, fls. 91, Vº, do livro nº.

1-F, EM DATA DE 20 DE AGOSTO DE 1.997, Nos têrmos do requerimentodatado de 20 de Agosto de 1.997, de parte do Sr. PEDRO MILANI, jã '
qualificado na presente matrícula, o qual requer que seja averbado o
seguinte: Que conforme Autorização expedida pelo Banco do Brasil /
S.A., agência desta cidade, devidamente assinada pelos Srs. Elisberto J. Torrecilha - Gerente Geral, e Moacir Scalon Maran - Auxiliarde Gerência, datada de 08/08/97, os quais autorizam o cancelamentodo registro sob nº1, da presente matrícula, Referente a Escritura /
Pública de Contrato de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária,
de 1º. GRAU. - Custas: 100,00 - VRC. -

RÚBRICA

DOU FE. ESCREVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES .-

adn

R-3-MT-11.313: PROTOCOLO Nº 44.337 fls. 142Vº DO LIVRO Nº 01-G, EM 09 DE MAIO DE 2003; Nos termos da CARTA DE ADJUDICAÇÃO, expedida dos autos n.º 139/98, de Arrolamento Sumário, aos 20 de Setembro de 2002, pelo Cartório do Cível e anexos desta cidade e comarca, por Silvio Bozeski - Empregado Juramentado, que a digitou e subscreveu e assinada pela Sra. Alfreda Bogeski -Escriva, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca - conforme Portaria 16/85, e Homologado Por Sentença, em 05 de Junho de 1.998, pelo Dr. Marcelo Ferreira - MM. Juiz de Direito desta comarca; Referente aos bens deixados pelo falecimento do Sr. PEDRO MILANI, o qual era casado com a Sra. Zita Lourdes Sguarezi Milani, e as demais qualificações constantes na presente matrícula; COUBE O imóvel objeto da presente matrícula, avaliado no **VALOR** de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e pelo ITBI. no valor de R\$ 3.124,98 (Três mil cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) pela Prefeitura Municipal desta cidade, à favor da Sra. ZITA LOURDES SGUAREZI MILANI, brasileira, ora viúva, aposentada, portadora da CI.RG. N.º 941.839-3-Pr., e inscrita no CPF. n.º627.969.259-00 residente e domiciliada à Avenida Brasil, s/nº. nesta cidade; Referente sua meação mais a cessão dos direitos hereditários feita por todos os herdeiros, conforme Escritura Pública de Cessão de Direito de Direitos Hereditários, lavrada às fls. 061 à 063, do livro n.º22, em 31 de Março de 1.998, nas Notas do Tabelionato da cidade de Pranchita-Pr., nesta comarca; Foi apresentado o imposto Causa "Mortis", conforme GR-PR., expedida pela AR, desta cidade, e recolhido em 20-07-1998, e pago Inter-Vivos, no valor de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) conforme GRT n.º 28.378, expedida em 29/01/2002 pela Prefeitura Municipal desta cidade; OBS: Enviada a D.O.I. à SRF desta cidade por este Oficio. CONDICÕES: Não Há; CUSTAS: 1.260,00 VRC - R\$ 132,30 e FUNREJUS recolhido por este Oficio.

DOU FÉ. ESCREVENTE,

ANTONIO DUARTE NUNES

adn

R-4-MT-11.313: Protocole n.º 45.217, fis. 174, de livre nº 1-G, EM 31 DE OUTUBRO DE 2003; nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada as folhas 148/149 do Livro n.º 03, em 22/09/2003, nas notas do Tabelionato do Distrito de São Pedro do Florido, neste Município e Comarca; Na qual consta como OUTORGANTE VENDEDORA a Sra. ZITA LOURDES SGUAREZI MILANI, já qualificada no R-3 acima; VENDE o imóvel objeto da presente matrícula, no VALOR de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e Avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a OUTORGADA COMPRADORA Sra. NEDI CATARINA MARTINS, brasileira, casada com José Luiz Martins, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens em 06/12/1975, conforme casamento n.º 1.007, às fis. 307, do livro 3/B, do Registro Civil de Planalto-PR, do comércio, residente e domiciliada na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade – 894, neste cidade, portadora da CI.RG. n.º 12R-2.160.140-SC, inscrita no CPF n.º 005.792.749-93; Pago o ITBI no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme GRT n.º 30622, expedida em 20/08/2003 pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Emitida a DOI á SRF. desta cidade, pelo Tabelião que lavrou a escritura objeto do presente registro; CONDICÕES: Não Há. CUSTAS: 4.312,00-VRC - R\$ 452,76 - FUNREJUS R\$ 130,00

Continuação

recolhido pelo Tabelião. DOU FÉ.ESCREVENTE. Olselo(s) Funarpen R\$\_ REGISTRO DE COMARCA DE SANTO ANT. DO SUDOE A'UTENTICAÇÃO Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel OFICIAL REGI da origin il que encontra-se Bel. Ubirajara Pato acquivado neste oficio. Couttnho Corte O rescrido é verdade ESCREVENTES Maria M. K. Correa 0 2 101 2009 Antonio D. Nunes Antonio Duarte Nunes Escrevente



#### Município de Santo Antonio do Sudoeste Solicitação 654/2021

000015

| Equiplano                                    |  |                     |  | Pagina:1                 |
|--|--|---------------------|--|--------------------------|
| Solicitação — Número 654 Solicitante —       | προ<br>Contratação de Serviço                              | Nº solicitante<br>3 | Emitido em 26/08/2021  Processo Gerado | Quantidade de itens<br>1 |
| Código No.<br>549261-1 RC                    | OZANI MARIA ORTINA SCOPEL                                  |                     | Número<br>909/2021                     |                          |
| NT:170                                       | <sup>ure</sup><br>ABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA |                     | — Pagamento ————                       |                          |
| Órgão Nome  10 SECRE                         | ETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA                               |                     | Forma<br>EM ATÉ 30 DIAS                |                          |
| Entrega ———————————————————————————————————— | A DE EXPANÇÃO ECONOMICA                                    |                     | Prazo<br>1 Dias                        | -                        |

#### Descrição:

Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano n° 14 (Quatorze), da quadra n° 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula n° 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.

#### Justificativa:

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comercio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8° e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

| Late<br>001 L           | ote 001   |                  |  |                      |                          |
|-------------------------|---|------------------|--|----------------------|--------------------------|
| <b>Código</b><br>018592 | Nome<br>LOCAÇÃO DE IMÓVEL   | Unidade<br>MESES | Quantidade<br>12,00  | Unitário<br>2.200,00 | <b>Valo</b><br>26.400,00 |
|                         | Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, ( Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade |                  |  |                      |                          |
|                         |   |                  |  | TOTAL                | 26.400,0                 |
| The same of             |   |                  | TO THE RESERVE TO THE | OTAL GERAL           | 26.400,0                 |

# ATOMO DO SUDCETE.

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000016

#### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., ao custo máximo de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais);
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 3450             | 10.004.22.661.2201.2051 | 0                | 3.3.90.36.00.00     | Do Exercício   |

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 26/08/2021

ANA MARIA BANDEIRA Contadora CRC 066191/PR



000017

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

#### PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa JOSÉ LUIZ MARTINS, inscrita sob CNPJ para Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "aos casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000018

- I. Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
- II. Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) Laudos técnicos de Avaliação de Imóveis, onde a empresa RICARDO AUGUSTO LANZARIN, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR: 177988/D cotou o valor de R\$ 2.200,00, a empresa ESTRELA IMÓVEIS, CRECI Nº:F.18.708-6º REG. -PR, cotou o valor de R\$2.200,00 e a empresa CLAIR XAVIER LEITE CRECI Nº F 30563 6ª REG -PR cotou o valor de R\$2.200,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

#### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa JOSÉ LUIZ MARTINS para Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 26/08/2021.

Procuradora Geral Advogada - OAB 32.208-PR



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000019

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8°.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela <u>viabilidade</u> da Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8°., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 26/08

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



#### Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

#### Positiva com efeito de negativa Nº 5468 / 2021

#### **IMPORTANTE:**

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/09/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Agosto de 2021 valida até:23/09/2021

**REQUERENTE:** jose luiz martins

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE5C54XHXEAX

FINALIDADE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRIBUINTE: NEDI CATARINA MARTINS

| INSCRIÇÃO IMÓVEL | INDICAÇÃO FISCAL        | QUADRA | LOTE |
|------------------|-------------------------|--------|------|
| 7463             | 10.05.001.0038.1400.001 | 38     | 14   |

#### **ENDEREÇO**

AV JESUINO T. DE ANDRADE, 894 - 0 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

| AV JEDUINO I. DE MID | TOTAL OF CENTILO | DEL. OF LEGGE SHALL LINE |                                 |
|----------------------|------------------|--------------------------|---------------------------------|
| ÁREA TERRENO         | ÁREA CONSTRUÍDA  | TESTADA PRINCIPAL        | VALOR VENAL<br>ÚLTIMO EXERCÍCIO |
| 900.00               | 484.50           | 22,50                    |                                 |

Responsavel

Emitido por: JOSE ARLINDO FAVETTI

José Arlindo Favetti



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LUIZ MARTINS

CPF: 297.545.269-15

Certidão nº: 26060186/2021

Expedição: 24/08/2021, às 11:22:48

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE LUIZ MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o n° 297.545.269-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

000022

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 024811923-20

Certidão fornecida para o CPF/MF: 297.545.269-15

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE LUIZ MARTINS

CPF: 297.545.269-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:38:04 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: 30E8.5E58.FDC8.7577 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# JOSÉ LUIZ MARTINS CAIXA ECONÔMICA AG 4692 OP 001 CONTA 25192-8

SICREDI AG 0738 CONTA 0090085-0







#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### CERTIDÃO DE CASAMENTO COM ANOTAÇÃO DE ÓBITO

JOSÉ LUIZ MARTINS ..

Sem Informação ••

**NEDI CATARINA MARTINS ••** 

Sem Informação

Matrícula

## 084491 01 55 1975 2 00003 307 0001007 06

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

JOSÉ LUIZ MARTINS, nascido aos 07 de março de 1952, natural de Chapecó-SC, de nacionalidade brasileira, solteiro, comércio, filho de JOÃO MARIA MOREIRA MARTINS e de WILMA AMPESSAN MARTINS, residente e domiciliado em Planalto-PR ••

NEDI CATARINA MINETTO, nascida aos 09 de março de 1955, natural de Tenente Portela-RS, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de MARINO MINETTO e de CARMEM ORTOLAN MINETTO, residente e domiciliada em Planalto-PR ••

Data do registro do casamento (por extenso)

Seis de dezembro de um mil e novecentos e setenta e cinco ...

THAMANANAN MAMMAN

1975 06 12

Comunhão Universal de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

#### **NEDI CATARINA MARTINS ••**

Averbações/Anotações à acrescer

Registro lavrado no livro B-003, fls 307, sob nº 001007. Casamento celebrado neste Oficio, perante o Juiz de Paz Selvino Agostinho da Veiga. Consta do referido assento a seguinte ANOTAÇÃO: A nubente acima FALEČEU no dia 10/04/2021, cfe consta no Lv C/012, fls 127, sob nº 4017, do Ofício de Santo Antonio do Sudoeste - PR, anotado no dia 19/04/2021. Emolumentos: R\$37,98(VRC 175,00) Selo: R\$2,63, FUNDEP: R\$1,90, ISSQN: R\$1,90. Total: R\$44,41 ••

Anotações de cadastro

Nada consta. •• Nome do Oficio

Serviço Distrital de Planalto - PR

Isabel Cristina Dresch Libarde - Oficial Interina Deonilce Casaril Quintana - Oficial Substituta

Juliana Szekut - Escrevente

Município e Comarca / UF

Municipio de Planalto, Comarca de Capanema - Estado do Paraná

Avenida Rio Grande do Sul, nº 938 CEP: 85.750-000 - Fone: (46)3555-1134 O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Planalto-PR, 20 de abril de 2021

Isabel Cristina Dresch Libarde

Oficial Interina

looted Charles & Charles I Land Colonia Coloni

A presente fotocópia e reprodução sel de documento apresentado neste Serviço

Notarial nesta data

nece Tayares - Subetituta Vanderlaia Pavanello - Escrevente

Micardo Levi Jales de Brito - Tabelião







# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

- 1. VALMIR IRINI ARENDT, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste-PR, solteiro, nascido a vinte e dois de agosto de mil novecentos e setenta e um, empresário, portado do CPF nº 832.028.549-68 e documento de identidade civil RG nº 5.748.631-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Pereira de Sá, 116, bairro Princesa Isabel, em Santo Antônio do Sudoeste PR, CEP 85710-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:
- 1ª A empresa girará sob o nome empresarial. FLY IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI, e terá sede e domicilio na Rua Antônio Dias Ortega, 290, Galpão 02, Parque Industrial em Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85710-000.
- 2ª O capital será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

- 3ª O objeto será: 14126-01 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida e, 47814-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4<sup>n</sup> A empresa iniciará suas atividades em 01 de Fevereiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5<sup>n</sup> A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.
- 6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.
- 7ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.
- 8ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.
- 9ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 16:09 SOB N\* 41600420641. PROTOCOLO: 157514030 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157514030. NIRE: 41600420641. FLY IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus SECRETARIA GERAL CURITIBA, 03/02/2016 www.empressfacil.pr.gov.br 10ª Fica eleito o foro de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 26 de Janeiro de 2016

VALMIR IRINI ARENDT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 16:09 SOB N° 41600420641. PROTOCOLO: 157514030 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157514030. NIRE: 41600420641. FLY IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 03/02/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FLY IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.112.784/0001-08 NIRE: 41600420641

(

000029

VALMIR IRINI ARENDT, brasileiro, solteiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste - PR, nascido em vinte e dois de agosto de mil novecentos e setenta e um, empresário, portador do CPF nº 832.028.549-68 e documento de identidade civil RG nº 5.748.631-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Pereira de Sá, 116, bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob razão social de FLY IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI, com sede e foro a Rua Antônio Dias Ortega, 290, bairro Parque Industrial em Santo Antônio do Sudoeste – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE nº 41600420641, em 27/01/2016, resolve assim alterar o contrato social primitivo, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A razão social que era FLY IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI, passa a ser FLY IND E COM DE CONFECCOES EIRELI.

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento de Alteração contratual.

Clausula Terceira: E por estar assim justa e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração em três vias de igual teor e forma, junto de duas testemunhas para que por si, seus herdeiros e sucessores possam fielmente cumpri-lo em todas as suas clausulas.

Clausula Quarta: Fica eleito o foro de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 19 de fevereiro de 2021.

VALMIR IRINI ARENDT

Empresário

we verillação.





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLY IND E COM DE CONFECCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.112.784/0001-08 Certidão nº: 25967368/2021

Expedição: 23/08/2021, às 13:58:43

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FLY IND E COM DE CONFECCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.112.784/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000032

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00110/2021 PROCESSO Nº 910/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8°.

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS

| Lote     | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço tota |
|----------|------|---|-------|--------|---------|------------|----------|------------|
| December | 1    | LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria,<br>industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra<br>nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (<br>Novecentos metros quadrados), situada na Rua<br>Jesuíno Theodorico de Andrade |       |        | MESES   | 12,00      | 2.200,00 | 26.400,00  |

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comercio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 3450             | 10.004.22.661.2201.2051 | 0                | 3.3.90.36.00.00     | Do Exercício   |

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: JOSÉ LUIZ MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na AVENIDA JESUINO THEODORICO DE ANDRADE, 7463 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo lores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/08/2021.

MAICON CAMARGO DE SÓUZA Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Secretária

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

#### EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2021

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 110/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ MARTINS

| Lote | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço tota |
|------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|------------|
| 1    | 1    | LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade |       |        | MESES   | 12,00      | 2.200,00 | 26.400,00  |

VALOR TOTAL R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

DATA: 26/08/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000034

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8°.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço tota |
|------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|------------|
| 1    | 1    | LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de<br>Alvenaria, industriais lote urbano nº 14<br>(Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e<br>oito), com área de 900,00m2, (<br>Novecentos metros quadrados), situada<br>na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade |       |        | MESES   | 12,00      | 2.200,00 | 26.400,00  |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/202

RICARDO ANTÓNIO ORTINA Prefeito Municipal

| P. San | ERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO     |
|--------|---------------------------|
|        | DATA: 28/08/2021          |
| JC     | DRNAL GRIBUNA             |
| -      | REGIONAL                  |
| 題      | DICÃO: 1913               |
| _      | And                       |
|        | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| and the second s |
|--|
| DE PUBLICAÇÃO  |
| 68/2021  |
| Amp  |
| 2338   |
| NTO DE LICITAÇÃO   |
|  |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/08/2021.

#### ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

000035

#### EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 - Processo nº 830/2021

Objeto: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 peças para atender as unidades escolares de educação infantil.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

| ote   | Item       | Produto/Serviço   | Marca                        | Modelo     | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
|-------|------------|---|------------------------------|------------|---------|------------|----------|-------------|
| ı     | 1          | CASINHA DE BONECA em madeira pinos estrutura principal quadrados confeccionado em madeira de pinheiro 5x5cm, parede em madeira de pinos de divisória, assoalho em madeira pinus, assoalho em madeira pinus. Tamanho aprox 3,00 mt x3,50 mt contendo uma porta com fechadura, 3 janelas, área externa com grades protetoras, vista da porta e janelas com detalhes decorado, cobertura em isdralit 4mm, aplicação de selante, com parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/Trav. Pintura em esmalte sintético. Entrega montada no local. | BILIBIO PORTAS I<br>MADEIRAS | 3          | UN      | 10,00      | 6.100,00 | 61.000,00   |
| OTAL  |            |   |                              |            |         |            |          | 61.000,00   |
| _     | CA E COMER | CIO SL EIRELI   |                              |            |         |            |          |             |
| Lote  | Item       | Produto/Serviço   | Marca                        | Modelo     | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
|       | 2          | Tatame com 12 peças Composição/material: Espuma vinílica acetinada. Espessura: 20mm. Acompanha bordas: Sim. Conteúdo da embalagem: 12 Peças de tatame de EVA. Dimensões Aprox. da peça (cm) 50x50x20cm.   |                              | 50x50x20mm | кт      | 30,00      | 440,00   | 13.200,00   |
| TOTAL |            |   |                              |            |         |            |          | 13.200,00   |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/08/2021.

#### ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por: Elionete Castiglioni Código Identificador: 610B4161

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 0,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto ela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8°.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| JOSÉ | LUIZ | Z MARTINS  |       |        |         |            |          | Preço   |
|------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|---------|
| Lote | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preco    | total   |
|      | 1    | LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuino Theodorico de Andrade |       |        | MESES   | 12,00      | 2.200,00 |         |
| OTA  |      |  |       |        |         |            |          | 26.400, |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2021.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por: Elionete Castiglioni

Código Identificador:E3129CE2

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 - Processo nº 825/2021

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTICILIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com
base na Lei Federal nº 8.656/93 e legislação complementar, toma público o resultado e adjudicação
da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 - Processo nº 825/2021
Objeto: Contratação de empresa para realização de Serviço de polimento de tacos e assoalhos,
mediante utilização de lixadeira com motor elétrico, com utilização de materiais próprios.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
PUNDAMENTAÇÃO LEGÂL: Lei Federal nº 1.05.20, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº.
2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei
Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
CALINTO DA CUNHA TRINDADE

| ote | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço<br>total |
|-----|------|---|-------|--------|---------|------------|-------|----------------|
|     |      | POLIMENTO DE TACOS E ASSOALHOS Mediante utilização de lixadeira com motor eletrico. É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de toda mão de obra necessária, bem como o emprego de todos os materiais necessários para a perior execução dos serviços, taís como "vassouras, rodos, panos, rolos, trinchas, espátulas, espátulas, como como todos os materiais para pintura e acabamentos, sinteco, rebriblar e verniz. |       |        | M2      | 1.500,00   | 40,50 | 60.750,00      |
| TOT | AL   |   |       |        |         |            |       | 60.750,0       |

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 - Processo nº 830/2021 Objeto: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 peças para atender as unidades escolares de educação infantil.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

| A em madeira pinos<br>adrados confeccionado<br>iro 5x5cm, parede em                                  |  |  | UN   | 10.00  | 6.100,00   | 61,000,00  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| dura, 3 janelas, área<br>otetoras, vista da porta<br>a decorado, cobertura<br>icação de selante, com | MADEIRAS   |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  | 61.000,00  |
| ELI  |  | V 1  |  |  |  |  |
|  | Marca  | Modelo   |  |  | Preço  | Preço  |
| Composição/material:<br>ada. Espessura:<br>im. Conteúdo da<br>de tatame de EVA.<br>peça (cm)         | evamax   | 50x50x<br>20mm   | КТ   | 30,00  | 440,00   | 13.200,00  |
|  |  |  |  |  |  | 13.200,00  |
|  | mt x3,50 mt contendo dura, 3 janclaes, área tetoreas, vista da porta so decorado, cobertura cação de selante, com amizado, porcas sext. salte sintético.  ELI  Composição/material: ada. Espessura: im. Conteúdo da e tatame de EVA. seça (cm) | mt x3,30 mt contende dura, 3 janelas, área stetoras, vista da porta s oteoras, vista da porta s oteoras, cobertura cação de selante, com vanizado, porras sext sulte sintético ELI  Marca  Composição/material: evamax da. Espessura: im. Contendo da e tatame de EVA. eeça (cm) | mt x3,50 mt contendo dura, 3 janetless, área stetoras, vista da porta s decorado, cobertura cação de selante, com aranizado, porcas sext. salte sintético.  ELI  Marca  Modelo  Composição/material: de ada. Espessura: im. Contendo da e tatame de EVA. ecça (cm) | mt x3,30 mt contended dura, 3 janelas, área stetoras, vista da porta s decorado, cobertura cação de selante, com araizado, porras sext. sulte sintético. ed.  ELI  Marca  Modelo Unida de composição/material: de. Sox505   KT 20mm  Im. Contendo da te tatame de EVA. peça (cm) | mt x3,50 mt contende dura, 3 janelass, afrea stetoras, vista da porta a decorado, cobertura cação de selante, com aminiado, porcas sext. cole sintético. cole sintético. de decorado, com ando de decorado de contendo da cont | mt x3,50 mt contendo dura, 3 janetless, area stetoras, vista da porta s decorado, cobertura cação de selante, com vanizado, porcas sext. salte sintético.  ELI  Marca  Modelo Unida Quant Preço de idade voumax da. Espessura:  im. Contendo da e tatame de EVA. ecça (cm) |

ESTADO DO PARANÁ - PREPEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 - Processo nº 830/2021
OBJETO: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 peças para atender as unidades escolares de educação infantil.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto
Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as
disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº
123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preco por ITEM EM

| MPRESA VENCEDORA -                |  | ITE |
|-----------------------------------|--|-----|
| CONTRACTOR DATE TO A TOTAL COLUMN |  |     |

| I make | TV Second | Produto/Serviço   | Marca                           | Modele         | Unidade | Chrayeti       | Preno    | Preco          |
|--------|-----------|---|---------------------------------|----------------|---------|----------------|----------|----------------|
| Lote   | item      | Produto/Serviço   | Marca                           | MOCIETO        |         | dade           |          | total          |
| 1      |           | CASINIA DE BONECA em madeira priros estrutura principal quadrados confeccionado em madeira de pinheiro SxSem, parede em madeira de pinho de divisória, assoalho em madeira pinus, assoalho em madeira pinus, assoalho em madeira pinus, assoalho em madeira pinus, Tamanho aprox. 3,00 mt x3,50 mt contendo uma porta esa medadura, a janelus, área externa com grades protetoras, vista da porta e janelas com detalhes decorado, cobertura em isdralit 4mm, aplicação de selante, com parafusos em aco galvanizado, porcas sext. a/Trax/ Britura em esmaltado, sintético. Entrega montada no local. | BILIBIO<br>PORTAS E<br>MADEIRAS |                | UN      | 10,00          | 6.100,00 | 61.000,00      |
| TOT    | AL.       |   |                                 |                |         |                |          | 61.000,00      |
| LOT    | ERIC      | A E COMERCIO SL EIRELI  | //                              |                |         |                |          |                |
| Lote   | ltem      | Produte/Serviço   | Marca                           | Modelo         | Unidade | Quanti<br>dade | Preço    | Preço<br>total |
| 1      | 2         | Tatame com 12 peças Composição/material<br>Espuma vinilica acetinada. Espessura:<br>20mm. Acompanha bordas: Sim.<br>Conteúdo da embalagem: 12 Peças de<br>tatame de EVA. Dimensões Apròx. da peça<br>(cm) 50x50x20cm.   |                                 | 50x50x<br>20mm | кт      | 30,00          | 440,00   | 13.200,00      |
| TOT    | AT:       |   | 6                               |                |         |                |          | 13.200,00      |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



## fique em casa

NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 088/2021 - Processon \*\* 825/2021 OBJETO: Contratação de empresa para realização de Serviço de polimento de tacos e assoalhos, mediante utilização de lixadeira com motor elétrico, com utilização de materiais

próprios.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto

Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as

disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº

123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

| ote Item Produto/Serviço  | Marca                            | Modelo | Unidade | Quanti<br>dade | Preço | Preço<br>total |
|---|----------------------------------|--------|---------|----------------|-------|----------------|
| POLIMENTO DE TACOS E ASSOALHO  Mediante utilização de lixadeira com monte  clétrico. É de responsabilidade da CONTRATAI  a disponibilização de toda mão de ob  necessária, bem como o emprego de todos  materiais necessários para a perfeita execuçu  dos aerviços, tais como: vassouras, rodos, pan- rolos, trinchas , espátulas, bem como todos  materiais para pintura e acabamentos, sinte- rebrilhar e veniz. | or<br>OA<br>OB<br>OB<br>RO<br>OB |        | M2      | 1.500,00       | 40,50 | 60.750,00      |

omologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2021
OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14
(Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros
quadrados), situada na Rua Jesuino Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a
uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93,
torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de

| JOS  | É LUI | Z MARTINS  |       |        |         | 2              |          |            |
|------|-------|--|-------|--------|---------|----------------|----------|------------|
| Lote | Item  | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quanti<br>dade | Preço    | Preço tota |
| 1    | 1     | LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de<br>Alvenaria, industriais lote urbano nº 14<br>(Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e<br>oito), com área de 900,00m2, (<br>Novecentos metros quadrados), situada<br>na Rua Jesuino Theodorico de Andrade |       |        | MESES   | 12,00          | 2.200,00 | 26.400,00  |
| TOT  | TAL   | na Rua Jesumo Frieodorico de Andrade   |       | 1      |         |                | -        | 25.400     |

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.590.998/0001-38

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho celular, do tipo smartphone, com 128gb de memória, 4gb de memória RAM, para atender as necessidades da Cámara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preco por item:

|   | 210           |
|---|---------------|
| 1 APARELHO TELEFÓNICO CELULAR UN 1.76 Motorola XT2129-1 MOTOG30, COM 128GB, ULIAS | 9.00 1.799,00 |

Homologo a presente licitação. Santo Antonio do Sudenate, em 26/08/2021.

CLAUDIO ALAM GUTERRES DO CARMO - Presidente



# ATOMO DO SIDOSTI

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 373/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOSÉ LUIZ MARTINS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOSÉ LUIZ MARTINS**, inscrita no CPF sob o n°: 297.545.269-15, estabelecida na AVENIDA JESUINO THEODORICO DE ANDRADE, 7463 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA n° 0110/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, de acordo com as especificações abaixo:

| ITENS                      | TENS |                            |  |                     |                      |       |                   |             |  |
|----------------------------|------|----------------------------|--|---------------------|----------------------|-------|-------------------|-------------|--|
| Lote                       | Item | Código do produto/s erviço |  | Marca do<br>produto | Unidade de<br>medida |       | Preço<br>unitário | Preço total |  |
| LOTE:<br>001 -<br>Lote 001 | 1    |                            | LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de<br>Alvenaria, industriais lote urbano nº<br>14 (Quatorze), da quadra nº<br>38(Trinta e oito), com área de<br>900,00m2, (Novecentos metros<br>quadrados), situada na Rua Jesuíno<br>Theodorico de Andrade |                     | MESES                | 12,00 | 2.200,00          | 26.400,00   |  |
| TOTAL                      |      |                            |  |                     |                      |       |                   | 26.400,00   |  |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0110/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 26.400,00(Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado será realizado mensal, conforme entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0110/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |  |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|--|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |  |
| 3450             | 10.004.22.661.2201.2051 | 0                | 3.3.90.36.00.00     | Do Exercício   |  |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



# TA-13-51

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0110/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

#### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de agosto de 2021

RICARDO ANTONIO RIVINA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ MARTINS

CPF Nº: 29/545,269-15

Testemunhas:

ALEX COTARDI

CPF 10: 044.378.279-21

VALDECIÉ PEREIRA LEITE CPF N°: 717.616.759-15



#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000040

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2021 Processo dispensa nº 0110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS

CPF nº 297.545.269-15

Representante: JOSÉ LUIZ MARTINS

CPF nº 297.545.269-15

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

| and a company of the second se |
|--|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO   |
| DATA: 28/08/2021   |
| JORNAL GRIBUND   |
| REGIONAL   |
| EDIÇÃO: 1913   |
| Ad   |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  |

| CON   | DÃO    | DE PUI | BLICAÇ   | ÃO |
|-------|--------|--------|----------|----|
| DAT   | A: 30  | 1081   | 2021     |    |
| TORNA | L.     | Am     | P        | -  |
| edică | 0:     | 2      | 33B      |    |
| DEP   | ARTAME | NTO DE | LICITAÇÃ | 0  |

## 000041

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CALIXTO DA CUNHA TRINDADE

CNPJ Nº 34.531.585/0001-98

Representante: CALIXTO DA CUNHA TRINDADE

CPF nº 224.176.999-15

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Serviço de polimento de tacos e assoalhos, mediante utilização de lixadeira com motor elétrico, com utilização de materiais próprios..

VALOR TOTAL: R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e

Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por: Elionete Castiglioni Código Identificador:4F6CD5C9

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2021 Processo dispensa nº 0110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS

CPF nº 297.545.269-15

Representante: JOSÉ LUIZ MARTINS

CPF nº 297.545.269-15

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2021.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por: Elionete Castiglioni Código Identificador:36D51A66

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO

CNPJ N° 39.992.685/0001-35

Representante: EDERSON SADY BILIBIO

CPF nº 717.637.249-72

OBJETO: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 peças

para atender as unidades escolares de educação infantil.. VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 24/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:7AD040B6

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

CNPJ Nº 15.082.583/0001-14

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF nº 884.567.571-87

OBJETO: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 peças

para atender as unidades escolares de educação infantil..

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 24/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:4DE10DBB

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021

PROCESSO Nº 912/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/09/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/09/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por email licitacaol@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de agosto de 2021.

#### RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

#### ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador: EAC353BC

#### 28 de Agosto de 2021

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### Edição 1913 🕶 ribuna Regional

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 216/2018 - Pregão nº 56/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA
OPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE
TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA
MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA:

PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2021

Municipal de Assistência Social.

itenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 23/08/2022

CONTRATADA: HELVECIO & TEIXEIRA LTDA CNPJ № 13.912.214/0001-86

Representante: JOSE HELVECIO CASTELO TEIXEIRA CPF nº 170.266.879-72

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

SUDOESTE - PR

VIGÉNCIA: 11/08/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 36.800,04 DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021

Pela contratante:RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSAURO LEANDRO BARETTA - Representante

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

OBJETO: Aquisição de colchoes e cobertores para familias que

encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria

VALOR TOTAL: R\$ 58.185,00 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOFSTF - PR

CONTRATADA: CALIXTO DA CUNHA TRINDADE CNPJ Nº 34.531.585/0001-98

Representante: CALIXTO DA CUNHA TRINDADE CPF nº 224.176.999-15

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Serviço de olimento de tacos e assoalhos, mediante utilização de lixadeira com notor elétrico, com utilização de materiais próprios

VALOR TOTAL: R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos inquenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2021

Processo dispensa nº 0110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS

CPF n° 297.545.269-15 Representante: JOSÉ LUIZ MARTINS

Representante: JUSE LUIZ MARTINS
CPF nº 297.545.269-15
OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuino Theodorico de Andrade, matricula nº 11,313 destinado a

uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÊNCIA: 25/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

CNPJ № 15.082,583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF nº 884 567 571-87

OBJETO: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 cas para atender as unidades escolares de educação infantil. VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais) VIGÊNCIA: 24/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI CNPJ N° 26.671.089/0001-01 Representante: ANTONINHO ANTONELLI

CPF n° 828.811.039-87

OBJETO: Aquisição de utensilios diversos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte.. VALOR TOTAL: RS 19.050,00 (Dezenove Mil e Cinquenta Reais) VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR CONTRATADA: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

CNPJ N° 42.106.787/0001-10 Representante: RICARDO DE ANDRADE PROENCA CPF nº 046 071 589-50

OBJETO: Aquisição de colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria

Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 24.712,50 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDDESTE - PR
CONTRATADA: EDERSON SADY BILLIBIO - CNP JN ° 39,992,685/0001-35
Representante: EDERSON SADY BILLIBIO - CPF n° 717.637,249-72
OBJETO: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 peças para atender as unidades escolares de educação infantil..
VALOR TOTAL: R\$ 61,000,00 (\$essenta e Um Mil Reais) - VIGÊNCIA: 24/08/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021. - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



mantenha-se seguro

**Existem outras** opções de cumprimentos além do aperto de mão

Tribuna Regional



#### JUNTOS NA LUTA CONTRA O CORONAVIRUS

As evidências científicas mais recentes mostram que máscaras são uma medida fundamental para suprimir a transmissão da COVID-19 e salvar vidas. Você deve sempre limpar as mãos antes e depois de usar uma máscara e antes de tocá-la















Voltar

| Petalhes processo licitatório           | Informações Gerais  |
|---|---|
| Entidade Executora                      | MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  |
| Ano*                                    | 2021  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*  | 110   |
| Modalidade*                             | Processo Dispensa   |
| Número edital/processo*                 | 910   |
|   | Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito   |
| Instituição Financeira                  |   |
| Contrato de Empréstimo                  |   |
| Descrição Resumida do Objeto*           | Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matricula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei |
| Dotação Orçamentária*                   | 1000422661220120510000000000  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 26.400,00   |
| Data Publicação Termo ratificação       | 26/08/2021  |
| Data de Lançamento do Edital            |   |
| Data da Abertura das Propostas          |   |
|   | Há itens exclusivos para EPP/ME?  |
|   | Há cota de participação para EPP/ME? Y Percentual de participação: 0,00   |
| Trata-se de obra com ex                 | kigência de subcontratação de EPP/ME?   |
| Há prioridade para aquisições           | de microempresas regionais ou locais?   |
| Data Cancelamento                       |   |
|   | Editar Exclus   |

CPF: 2226905936 (Logout)